



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Face aos elementos contidos na Justificativa da Secretaria de Educação e Parecer Jurídico, os quais adoto como fundamento, reconheço ser inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa, **EMPREITEIRA BRUSKI LTDA**, para execução de reformas e adequações na EMEI BEM QUERER.

Por fim, cumpre frisar que os valores da contratação estão de acordo com os praticados no mercado.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho.

Prefeitura Municipal de Ivoti, 15 dia do mês de dezembro de 2023.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal